



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## EMENDA SUPRESSIVA Nº \_\_\_\_

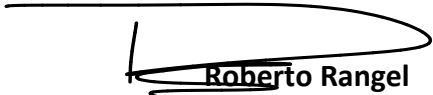
Fica suprimido o artigo 8º do Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2021 – Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagens de pacientes que aguardam por consultas com médicos especialistas, exames e cirurgias na rede pública de saúde municipal de Aracruz.

*Art. 8º - É de responsabilidade da equipe da unidade de saúde à qual o paciente está vinculado a manutenção ou a execução do mesmo na respectiva listagem.*

### JUSTIFICATIVA

A emenda proposta é necessária, vez que, como bem observado pela Procuradoria dessa Casa de Leis, o supracitado artigo dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo, padecendo, portanto, de inconstitucionalidade.

Aracruz, 14 de junho de 2021.

  
**Roberto Rangel**  
**Vereador – PODEMOS**